ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.540 DE 17 DE OUTUBRO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municípal a ceder, em Comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município (Walter Prates)

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municípal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municípal autorizado a ceder através de Contrato de Comodato, pelo prazo de três (03) anos um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, situado na Vila Thomaz Albornoz, 3º subdistrito de Pampeiro, designado no mapa pelo lote nº 10 da quadra "B", fazendo frente para a rua Irmão Gondolfo, medindo 20,00 metros de frente e de fundos por 32,00 metros de frente a fundos, de ambos os lados, ao Senhor WALTER GERALDO PRATES, destinado a instalação de um estabelecimeento comercial.

§ Único - Fica assegurado ao referido cidadão comodatário caso passe a se estabelecer com atividades comerciais no terreno em questão, uma prorrogação de Contrato de Comodato pelo prazo de mais cinco (05) anos.

Art. 2º - Caso o referido terreno não seja ocupado e iniciadas as obras para as finalidades constantes no artigo anterior, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da vigência desta Lei, considerar-se-á rescindido o respectivo Contrato de Comodato e sem efeitos a presente Lei.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de outubro de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livra

GLENIO LEMOS
Prefeito Municípal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner